

**LEILÃO APAE ITIQUIRA - MT**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA**  
**CARGA DE MADEIRA RECEBIDO EM DOAÇÃO**

➤ *leilão somente on-line pelo site: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)*

**Edital de Leilão Público 001/2025 - Dia do Leilão: 16 de junho de 2025 - 2ª feira - às 13:00 horas**

**Local do Leilão:** Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra, Avenida São Sebastião nº 1.447, Goiabeiras em Cuiabá/MT.

**A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA**, CNPJ 14.842.514/0001-07, com sede na Rua Petronílio Marques da Silva nº 663, Bairro centro, Cep 78.790-000, Itiquira/MT, neste ato denominado simplesmente Comitente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data e horário acima estabelecido, através da Leiloeira Pública Oficial Beatriz Maria Alves Mussa, portador da Matrícula nº 114/2025/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 06, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizada neste instrumento, realizará o presente leilão público somente de forma on-line pelo site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), a fim de receber lances, para a venda de uma carga de carvão recebida em doação em face do Processo nº 1000246-46.2022.8.11.0027 da Vara Única da Comarca de Itiquira/MT, conforme relacionado a seguir.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, do Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN ME/DREI nº 52/2022/DREI, Lei nº 13.138/2015 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

O Edital completo está disponível no site: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), para leitura e impressão. Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **APAE Itiquira (65) 3491.1010**.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

1.1. **Participação somente on-line** – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar antecipadamente, até as 08:00 (oito) horas do dia 08/11/2024 no site da leiloeira, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos anexados, o interessado já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta do cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema [alvaroantonioleiloes](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br) poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira.

1.1.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para demais lances e encerramento do leilão.

1.1.5. A participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais.

1.1.5.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado no lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior.

1.1.6. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

1.1.7. A habilitação feita e aprovada através do portal [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo.

1.1.7.1. O arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2. A venda será efetuada somente com lances para pagamento, exclusivamente **À VISTA** em até 48 horas.

1.2.1. Sendo o vencedor do lote, o arrematante saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, logo será emitida e assinada a Nota de Arrematação em seu nome pela leiloeira, devendo proceder com pagamento conforme condições dispostas no presente Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso o pagamento não seja feito a leiloeira declarará a inadimplência do arrematante.

1.2.2. O recolhimento do pagamento será em conta corrente do Vendedor, que será informada pela leiloeira ao arrematante após o encerramento do leilão.

1.2.3. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores.

1.2.4. O arrematante pagará diretamente na conta da Leiloeira, à vista, a comissão de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da arrematação.

1.2.5. O Comitente Vendedor não paga comissão, reembolsando a leiloeira, se houver, apenas as despesas autorizadas.

## **02 – DA CARGA DE MADEIRA APREENDIDA:**

**Lote Único** – 01 (uma) carga com o volume de **43,034 m³** de madeira apreendidas, serradas em caibros, ripas, vigotas, vigas, tabuas e quadrado, das especiais florestais Roxinho, Cambará, Rosinha, Catanudo, Itaúba e Angelin-tento.

Os dados do lote está de acordo com a documentação do Auto de Avaliação de Produto Florestal Apreendido da 2ª Cia de Polícia Militar Ambiental.

Avaliação R\$ 22.577,19 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Valor com desconto de 50% - R\$ **11.300,00** (onze mil e trezentos reais), conforme desconto na orientação contida no Ofício nº 1000246-46.2022.8.11.0027/2025 do Juizado.

2.1. Visitas e vistorias no período de 09 a 13/06/2025, e deverão ser agendadas com funcionário da APAE pelo telefone (65) **3491.1010**, vez que estão depositadas no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itiquira/MT.

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente visitar e certificar-se “in loco” dos detalhes do lote, a real quantidade cubicada existente, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação, sendo que fotos disponíveis, panfletos e demais meios de publicidade, tem caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão, não representando a real situação do produto.

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pela APAE, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do Comitente Vendedor, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos.

2.3.1. Em nenhuma hipótese o Comitente Vendedor ou a leiloeira disponibilizará mão de obra, maquinário ou equipamentos para qualquer serviço de retirada do lote arrematado.

## **03 – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O ICMS e a incidência de outros tributos de qualquer natureza, será suportado e pago, exclusivamente, pelo arrematante, que é obrigado a buscar junto a SEFAZ/MT e demais órgãos competentes, a guia de pagamento e a expedição da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes, assim como, cumprir demais legislação do meio ambiente e outras pertinentes.

3.2. O Comitente Vendedor e a leiloeira não garantem e não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pela regularização da madeira arrematada neste leilão e destinada pelo arrematante, a comercialização fracionada ou não, correndo por conta e risco do mesmo a sua regularização legal e respectivas despesas perante os órgãos fazendário, ambiental e demais pertinentes.

3.3. Uma vez retirado os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

3.4. A leiloeira prestará contas do leilão diretamente junto ao Comitente Vendedor.

3.5. A leiloeira em nenhuma hipótese devolverá a comissão recebida e está apta e autorizada, em conjunto com o Comitente Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas na descrição do lote, e demais atos necessários a transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pela mesma.

3.6. A leiloeira é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais da profissão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela regularização, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Comitente Vendedor, antes, durante e após o leilão, nem respondendo solidária ou subsidiariamente administrativa ou judicialmente entre as partes.

3.7. Fica eleito o Fórum da Comarca de Itiquira/MT, para demandas judiciais, renunciando a outros, por mais privilegiado que seja.

Itiquira/MT, 30 de maio de 2025.